



PODER JUDICIÁRIO

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª (SEGUNDA) VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS ESTADUAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA – ESTADO DO PARANÁ
Rua Padre Anchieta, 1287, Bigorrião – Curitiba/PR - CEP 80730-000. Telefone (41) 3561-7955

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO

O Doutor DOUGLAS MARCEL PERES, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara de Execuções Fiscais Estaduais do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, FAZ SABER aos interessados que, nos **Autos de Execução Fiscal Nº 0000957-47.1999.8.16.0185 (PROJUDI)**, movido por ESTADO DO PARANÁ em face EUGÊNIO FERENC (CPF: 059.400.609-00), LEOPOLDO ORCIUCH (CPF: 017.780.649-49) e QUALIPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA. (CNPJ: 84.883.156/0001-58), será levado a leilão judicial os bens abaixo descritos, observada as condições gerais estipuladas:

1ª Leilão: 10/10/2016 às 13h00min, por preço igual ou superior ao valor atualizado da avaliação.

2ª Leilão: 24/10/2016 às 13h00min, por preço superior a 50% do valor da avaliação.

LOCAL E LEILOEIRO: Os leilões serão realizados presencialmente no escritório do Leiloeiro Marcelo Soares de Oliveira, com endereço à Rua Marechal Deodoro, 235, Sala 101/102, Curitiba/PR, **Telefone 0800.052.4520**, com **transmissão ao vivo** pela internet, bem como eletronicamente com recepção de lances *online* através do site **www.oliveiraleiloes.com.br**, mediante cadastramento prévio e aprovado do arrematante com 72 (setenta e duas) horas de antecedência da data do leilão.

VISITAÇÃO E VISTORIA: Agendar com o Leiloeiro através do telefone ou e-mail contato@oliveiraleiloes.com.br.

DESCRIÇÃO DOS BENS: (1) UMA CENTRAL DE ALARME ADEMCO 9 ZONAS COM 10 SENSORES DE PRESENÇA; (2) UMA BATERIA 12V/4,2 AH; (3) UMA FONTE; e (4) DOIS TECLADOS DE COMANDO.

VALOR GLOBAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 200,00 em 02/08/2016 (mov. 14.2).

DÉBITO EXECUTADO: R\$ 2.532,74 em 19/11/2012 (mov. 1.24).

ÔNUS: Nada consta nos autos.

DEPOSITÁRIO: O Executado (mov. 1.23).

TAXA DE LEILÃO: Em caso de arrematação, 5% sobre o valor da arrematação, sendo devida pelo arrematante. Em caso de adjudicação, 2% sobre o valor da avaliação, sendo devida pelo credor. Em caso de remição, 2% sobre o valor da avaliação, sendo devida por quem remir. Em caso de acordo ou transação após a publicação do edital, 2% por conta do executado. Além da Comissão, o Leiloeiro poderá cobrar o ressarcimento das despesas efetuadas. A comissão e o ressarcimento das despesas efetuadas deverão ser pagas no ato da arrematação, adjudicação, remição ou acordo, porém, sendo nula ou anulada a arrematação serão devolvidos os valores recebidos a título de comissão e ressarcimento, com correção.

OBSERVAÇÕES: A venda será efetuada no estado em que os bens se encontram. Ficam desde logo intimados os Executados das datas acima, se porventura não for encontrados para intimação pessoal, bem como para os efeitos do art. 889 do Código de Processo Civil e de que, antes da arrematação e da adjudicação do bem, poderão remir a execução, consoante o disposto no artigo 826 do Código de Processo Civil. Caso não haja expediente forense na data designada, o ato é automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local. Por fim, caso não haja arrematação nas datas designadas, os bens poderão ficar, a critério do Juízo, disponível para venda direta pelo período de 90 (noventa) dias que se sucederem ao leilão, nas mesmas condições. O leiloeiro, por ocasião do leilão, fica, desde já, desobrigado a efetuar a leitura do presente edital, o qual se presume ser de conhecimento de todos os interessados. Do que para constar, expedi o presente edital, que será publicado nos termos da lei. Curitiba/PR, 20 de setembro de 2016. Eu, Leiloeiro Público Oficial, que o fiz digitar, por ordem da MM. Juiz de Direito.

DOUGLAS MARCEL PERES
Juiz de Direito